

A ELETRONUCLEAR S.A., representada pelo seu diretor administrativo Sidnei Bispo, com base na Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, torna pública a realização de processo seletivo, por meio do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CNPJ nº 33.564.543/0001-90, visando o preenchimento de 60 vagas para o programa de aprendizagem em curso profissionalizante no SENAI - Angra dos Reis.

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital, as informações sobre os cursos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com cada curso e que possui todos os documentos necessários para a matrícula.

1.2. Depois de efetivada a inscrição, as opções de curso e de turno não poderão ser modificadas, **inclusive durante o curso de aprendizagem.**

1.3. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em cumprimento ao acordo de cooperação técnica nº 02/2006 publicado no Diário Oficial da União nº 66, Seção 3 de 05/04/2006, para atender ao cumprimento das cotas de aprendizagem da ELETRONUCLEAR S.A. em conformidade com a CLT e o decreto 5.598/2005.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

1.5. Este processo seletivo terá a validade de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua homologação e destina-se ao provimento de vagas existentes ou que venham a existir, para jovens aprendizes no Programa de Aprendizagem da ELETRONUCLEAR S.A.

1.6. Informações referentes à lista de aprovados e classificados, convocação para exame médico admissional, entrega de documentos e resultado serão publicadas no site da Eletronuclear. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas da seleção.

1.7. Em observância à LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais informados no ato de inscrição serão objeto de tratamento para fins de matrícula no SENAI e admissão na ELETRONUCLEAR S.A. Para maiores informações a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados acesse o Anexo VI.

2 – DOS CURSOS

2.1. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

Eletricista Industrial – 800 horas

- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- Fundamentos de Eletricidade
- Fundamentos de Eletrônica Analógica
- Fundamentos de Eletrônica Digital
- Fundamentos de Eletrônica de Potência
- Fundamentos de Máquinas Elétricas
- Comandos Elétricos
- Inversores de Frequência

- Acionamentos Eletropneumáticos e Eletro-hidráulicos
- Controladores Lógicos Programáveis e IHM
- Instalação de Infraestruturas de Instalações Elétricas Industriais
- Instalação de Sistemas de Aterramento e de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)
- Desenho Técnico de Projetos Elétricos Industriais em Software Assistidos por Computador
- Desenvolvimento de Projetos

2.1.1. As aulas do curso Eletricista Industrial, Manhã e Tarde, serão ministradas no prédio anexo ao Centro de Treinamento da Eletronuclear, situado à Rua Juiz de Fora, s/nº, Vila Residencial de Mambucaba, Paraty – RJ.

Assistente de Logística – 800 horas

- Fundamentos de Logística
- Planejamento Logístico e Estratégia Empresarial
- Planejamento de Suprimentos para a Produção
- Logística de Movimentação e Armazenagem
- Logística de Recebimento e Expedição
- Logística de Transporte e Distribuição
- Logística Reversa e Sustentabilidade
- Logística no Comércio Exterior
- Planejamento da Produção e Controle de Estoque
- Gestão da Qualidade
- Sistemas de Informações Logísticas
- Processos e Custos de Produção
- Desenvolvimento de projeto

2.1.2. As aulas do curso de Assistente de Logística, Manhã e Tarde, serão ministradas no prédio anexo ao Centro de Treinamento da Eletronuclear, na Rua Juiz de Fora, s/nº - Vila Residencial de Mambucaba – Paraty.

2.2. As vagas disponíveis estão especificadas no Anexo I deste Edital.

3 – REMUNERAÇÃO/ BENEFÍCIOS

- 3.1. 1 (um) salário-mínimo-hora (piso regional).
- 3.2. Vale-alimentação/Refeição, Vale-transporte e Seguro de Acidente Pessoal.

4 – JORNADA DE APRENDIZAGEM

- 4.1. A jornada de aprendizagem será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- 4.2. Serão descontadas da remuneração mensal o valor referente às ausências não previamente justificadas pelo(a) aprendiz, excetuando-se as hipóteses previstas no artigo 131 da CLT.
- 4.3. O certificado do Programa de Aprendizagem somente será emitido caso o(a) aprendiz seja aprovado(a), na fase teórica e prática da Firjan SENAI.

4.4. O contrato de aprendizagem terá duração determinada de acordo com o curso escolhido, conforme Anexo I, sendo seu início no primeiro dia de aula e término no último dia de aula.

5 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) atender todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter entre 15 a 17 anos no ato da inscrição (nascidos no período de 01/11/2008 a 30/11/2010);
- d) a idade máxima prevista não se aplica aos(às) candidatos(as) pessoas com deficiência;
- e) estar frequentando a escola em cursos regulares do ensino médio ou já ter concluído;
- f) ser residente nos municípios de **Angra dos Reis, Paraty ou Rio Claro**;
- g) O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital. Inscrições em duplicidade serão desconsideradas;
- h) A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital;
- i) Após a finalização do formulário não será possível cancelar ou alterar o curso escolhido.

6 – DO PROCESSO DE PRÉ-INSCRIÇÃO E DE INSCRIÇÃO

6.1. A pré-inscrição e a inscrição serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital e serão gratuitas.

6.2. A pré-inscrição será realizada na modalidade *on-line* para o processo seletivo de ingresso nos cursos de aprendizagem e terão início no dia 24/11/2025, a partir das 8h, seguindo até que o limite das inscrições tenha sido atingido.

6.3. A pré-inscrição para o processo de seleção do Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz da Eletronuclear será aberta por meio de um link a ser disponibilizado no site da ELETRONUCLEAR S.A (www.eletronuclear.gov.br), com limite de 180 vagas. Só serão consideradas as pré-inscrições realizadas até o limite das 180 vagas. As demais serão desconsideradas.

6.4. É obrigatório o preenchimento de todos os itens do formulário de pré-inscrição.

6.5. Só poderá ser realizada uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) menor será efetuada mediante preenchimento de identidade e CPF de seu responsável legal.

6.6. Após o preenchimento das 180 vagas disponibilizadas para a pré-inscrição, a equipe da Eletronuclear, com acompanhamento da Auditoria Interna, analisará as informações recebidas bem como a ordem de preenchimento das vagas disponibilizadas.

6.7. Todos os(as) candidatos(as) cujas pré-inscrições foram validadas receberão um e-mail de confirmação da inscrição, informando sobre sua posição na lista de inscritos.

6.8. Os(As) candidatos(as) cujas pré-inscrições não forem aceitas também receberão um e-mail dando ciência deste fato.

6.9. Candidatos (as) com deficiência:

6.9.1. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, com o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e com o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

6.9.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

6.9.3. No ato da pré-inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar no Formulário de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes. Em caso de aprovação e classificação, será realizada uma entrevista com o(a) candidato(a) com deficiência para que seja validada sua classificação como PcD. Podendo esta avaliação ser realizada por comissão interna ou independente.

6.9.4. O(A) candidato(a) portador de deficiência que, no ato da assinatura do contrato/matricula, não declarar ou comprovar por meio de relatório, ou declaração ou anamnese ou laudo médico essa condição, será eliminado.

6.9.5. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem de classificação.

6.9.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.10. Das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas e quilombolas:

6.10.1. Das vagas destinadas ao programa e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 30% serão providas na forma prevista na Lei 15.142 de junho de 2025.

6.10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.10.3. Para concorrer às vagas reservadas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas. Em caso de aprovação

e classificação, será realizada uma entrevista com o (a) candidato (a) para que seja realizada sua inclusão, podendo esta avaliação ser realizada por comissão interna ou independente.

6.10.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo este responder por qualquer falsidade.

6.10.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.10.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa de Aprendizagem – Jovem Aprendiz, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, aos(às) candidatos(as) negros(as), aos(às) candidatos(as) indígenas e quilombolas.

6.12. A empresa reserva-se o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos(as) inscritos(as) suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como alterar a data de início e término das turmas propostas após anuência e concordância do SENAI.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova presencial será realizada na unidade Firjan SENAI - Angra dos Reis, localizado na Rua Alagoas, s/n° - Parque Residencial Village – Jacuecanga – Angra dos Reis, com data e horário determinado para cada candidato(a).

7.2. O(a) candidato(a), para realizar a prova de seleção, deverá estar munido obrigatoriamente de:

- Cédula de identidade original (RG) em validade e de forma física;
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

7.3. O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial com foto no período de validade, quando da realização da prova, NÃO poderá fazê-la e será automaticamente eliminado.

7.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o(a) candidato(a) submetido à identificação especial.

7.5. É proibido ao(à) candidato(a) o uso, no ambiente da realização da prova, de qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

7.6. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas da Firjan SENAI. Não será permitida a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

7.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos neste edital, nas etapas do processo seletivo, implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância e em **HIPÓTESE ALGUMA** segunda chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste edital.

7.7.1. Não serão realizadas revisões de provas e segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico.

7.8. A realização do conjunto de provas terá duração máxima de até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

7.9. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do ambiente onde estiver realizando as provas depois de decorrido 40 (quarenta) minutos do início da realização delas.

7.10. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização da prova, sendo liberados quando todos entregarem as provas.

7.11. Será eliminado(a) desta seleção o(a) candidato(a) que:

7.11.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado.

7.11.2. Durante a realização da prova, for surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou pessoa não autorizada.

7.11.3. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.11.4. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

8 – DAS PROVAS

8.1. A prova será composta de 20 questões do tipo objetiva, distribuídas entre as disciplinas conforme abaixo:

a) 10 de Português;

b) 10 de Matemática.

8.2. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

8.3. A pontuação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no item 9 deste Edital.

8.4. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos aprovados ocorrerá de acordo com as notas obtidas pelo candidato e a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

9.2. A pontuação total da Prova Escrita será de 100 (cem) pontos, distribuídos igualmente por cada disciplina:

- a) Português - 50 (cinquenta) pontos;
- b) Matemática - 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Será classificado o candidato que obtiver como resultado da somatória de pontos número **igual ou superior** a 60 (sessenta) pontos.

9.4. Será outorgada pontuação extra para aqueles(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente ser aluno(a) de escola pública - 20 (vinte) pontos.

9.5. Será outorgada pontuação extra para aqueles(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente inscrição no CadÚnico - 10 (dez) pontos.

9.6. A nota final do(a) candidato(a) será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida na Prova Escrita, acrescidas da pontuação adicional de que trata o item 9.4 e 9.5 deste Edital.

9.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) e classificados(as) por curso (perfil profissional) em função da ordem decrescente da nota final, até o dobro do número de vagas estabelecidas neste Edital. Os(as) demais candidatos(as) serão desclassificados(as).

9.8. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que estiverem dentro do dobro do número de vagas, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

9.9. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate:

- 1º) ser aluno(a) de escola pública;
- 2º) maior nota na prova de Português;
- 3º) maior nota na prova de Matemática;
- 4º) maior idade.

10 – DO RESULTADO

10.1. O resultado da presente seleção será publicado no site da ELETRONUCLEAR S.A.

10.2. A Firjan SENAI Angra dos Reis encaminhará para a ELETRONUCLEAR S.A. o resultado mediante uma lista com os(as) candidatos(as) classificados(as) para a próxima etapa.

10.3. A divulgação oficial e demais comunicações referentes a este processo seletivo serão realizadas por meio do endereço eletrônico: www.eletronuclear.gov.br.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) enviar os seguintes documentos digitalizados (**PDF legível**) através do site da empresa, na área destinada ao Jovem Aprendiz:

- Carteira de Identidade (não será aceito protocolo e não pode estar vencida);
- CPF (não serve protocolo);
- Carteira de identidade (dentro do período de validade) e CPF do responsável legal para os(as) jovens aprendizes menores de 18 anos;
- Declaração atual da Instituição de Ensino, atestando cursar a partir do 1º ano do ensino médio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Vacina com as doses atualizadas de Antitetânica, Febre Amarela e Covid (havendo contraindicação médica para uso de alguma dessas vacinas, deverá apresentar relatório médico com a justificativa);
- Comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel e internet). O documento deve estar legível com data recente em nome próprio ou do responsável legal. No caso de comprovante em nome de terceiros será aceito mediante a autodeclaração do responsável do(a) candidato(a) conforme modelo Anexo V;
- Cartão de Vale-Transporte COLITUR (caso possua);
- Certificado de alistamento militar (CAM) ou reservista, para maiores de 18 anos, do sexo masculino (não se aplica a pessoas com deficiência);
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Enviar comprovante de cadastramento no CadÚnico, com validade máxima de dois anos.

c) ser considerado(a) APTO em todos os exames médicos pré-admissionais e exames médicos complementares (em caso de solicitação por ocasião dos exames médicos pré-admissionais), no caso de indicação médica a serem realizados conforme rotina estabelecida pela empresa, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo III deste Edital, os quais correrão sem custos ao(a) candidato(a);

d) não ter participado do Programa Jovem Aprendiz promovido pela ELETRONUCLEAR e por NENHUMA empresa.

11.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não enviarem, por *upload*, toda a documentação discriminada, conforme determina o presente Edital, será considerado(a) eliminado(a) e a vaga será preenchida na reclassificação por outro(a) candidato(a), conforme previsto neste Edital.

11.3. A admissão só será realizada mediante o envio de todos os documentos digitalizados (**PDF Legível**) através do site da empresa em data determinada no edital.

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO COM A ELETRONUCLEAR

12.1 Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame admissional deverão comparecer no dia 22 de janeiro de 2026, de acordo com o horário divulgado no anexo IV desse edital, acompanhados de seu representante legal, ambos munidos de documento de identificação com foto (RG/CNH) e CPF (ou o novo modelo adotado de carteira de identidade nacional).

12.2 A assinatura do contrato será realizada na Hospedagem I, em Praia Brava.

12.3 O contrato terá validade a partir do primeiro dia de aula do curso no qual o candidato está inscrito e término no último dia de aula. Caso o candidato não realize a matrícula ou abandone o curso terá seu contrato extinto.

13 – DA MATRÍCULA NO SENAI

13.1 O(A) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula na escola da FIRJAN SENAI Angra dos Reis, localizada na Rua Alagoas, s/nº – Jacuecanga, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23914-180. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na unidade Firjan SENAI nos dias e horários de acordo com o Anexo V.

13.2. Das especificidades do(a) candidato(a) com deficiência (PcD).

13.2.1. O(A) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência será convocado(a) pela Unidade SENAI para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

13.2.2. O(A) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:

- Foto digitalizada (Webcam); (Será feito no setor de atendimento SENAI ANGRA)
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade ou se for o novo modelo de identidade nacional). Quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do CPF do responsável legal.
- Documento de identificação oficial com foto. Quando aluno(a) menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregar cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.
- Nome social: solicitação por escrito (aluno(a) menor com presença e assinatura de seu responsável legal).
- Contrato assinado com a Eletronuclear.

Comprovante de nível de escolaridade:

- Para o curso de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, comprovante de matrícula (declaração de instituições de ensino) de acordo com os pré-requisitos necessários exigidos no documento de referência do curso e/ou declaração de frequência emitida nos últimos 30 dias e renovada a cada 180 dias;
- Para candidatos(as) com deficiência, a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses);
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária comprovação da deficiência por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.

Documentos específicos exigidos pela modalidade, conforme diretrizes institucionais e legais.

13.3. Será considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período determinado neste edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O(A) candidato(a), após a matrícula, se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.

14.2. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos(às) aprendizes despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pela Firjan SENAI.

14.3. Em caso de fortuito, força maior ou em decorrência de nova crise sanitária, a Firjan SENAI reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

14.4. Firjan SENAI e ELETRONUCLEAR S.A. não disponibilizarão equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

14.5. Os(As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do curso, não terão direito à nova oportunidade de curso nos próximos 02 (dois) anos, devendo os mesmos terem ciência desse aspecto por meio do respectivo **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

14.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional da Firjan SENAI.

14.7 Firjan SENAI - Angra dos Reis fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão àqueles que atingirem o índice mínimo de aproveitamento e de frequência, o qual conterá o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo aprendiz.

15 – TERMO DE ACEITE

15.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato das inscrições para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial”, conhecer o termo de aceite e formalizar seu interesse em participar do processo seletivo da Empresa.

15.2. Neste ato deverá declarar estar ciente:

- a) de todas as regras do Edital;
- b) da proteção de dados pessoais;
- c) do tratamento dos dados pessoais e das suas finalidades;
- d) do consentimento para tratamento dos dados pessoais;
- e) da validade do consentimento;
- f) das medidas de segurança;
- g) dos direitos do(a) candidato(a);
- h) do tratamento dos dados pessoais sensíveis;
- i) do prazo de guarda das informações.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Edital Processo Seletivo Programa JOVEM APRENDIZ

Sidnei Bispo

Diretoria de Gestão Administrativa

ANEXOS:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Curso	Carga Horária	Previsão de Início do	Previsão de Término	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Turno	Pré-requisito:
Eletricista Industrial	800h	23/02/2026	05/03/2027	15	45	Manhã: 07h30min às 11h30min	Fundamental Completo (estar matriculado no mínimo no 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído).
Assistente de Logística	800h	23/02/2026	05/03/2027	15	45	Manhã: 07h30min às 11h30min	Fundamental Completo (estar matriculado no mínimo no 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído).
Eletricista Industrial	800h	23/02/2026	05/03/2027	15	45	Tarde: 13h30min às 17h30min	Fundamental Completo (estar matriculado no mínimo no 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído).
Assistente de Logística	800h	23/02/2026	05/03/2027	15	45	Tarde: 13h30min às 17h30min	Fundamental Completo (estar matriculado no mínimo no 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído).

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Serão aplicadas provas presenciais de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto;
- Adequação vocabular ao contexto de uso;
- Uso coloquial e escrito: informal e formal;
- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica – segundo o atual acordo ortográfico;
- Emprego de letras;
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.

Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:

- Artigo e substantivo;
- Pronomes: emprego e colocação;
- Advérbio e adjetivo;
- Preposição;
- Numeral;
- Preposições;
- Conjunções;
- Flexão verbal;
- Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais;
- Concordância nominal e verbal;
- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto;
- Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito;
- Ocorrência de crase.

MATEMÁTICA:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Problemas;
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional;
- Regra de três simples;
- Porcentagem. Juros simples;
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal;
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas;
- Resolução de situações-problema.

ANEXO III - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Relação mínima de exames a serem solicitados ao(à) candidato(a):

Anamnese dirigida, exame físico completo, avaliação do psiquismo (pelo médico do trabalho), hemograma completo, glicemia, raio x de tórax, tipo sanguíneo e fator RH.

ANEXO IV – Calendário do Processo de Seletivo:

Etapas	Data e Horário	Local de Realização
Divulgação	18/11/2025	Site Eletronuclear
Pré-inscrição	24/11/2025	A pré-inscrição será totalmente <i>on-line</i> , no link disponibilizado no site da Eletronuclear.
Confirmação da inscrição	25/11/2025	A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail informado no formulário de pré-inscrição. Pré-inscrições não confirmadas também serão notificadas por e-mail.
Reunião de Informação Profissional	28/11/2025 – 15h	SENAI enviará um e-mail aos(as) candidatos(as) informando link da plataforma para a RIP
Aplicação da Prova/Horário	13/12/2025 – 09h	Firjan SENAI ANGRA DOS REIS – Rua Alagoas, s/nº - Parque Residencial Village - Jacuecanga
Resultado da prova para a Empresa	16/12/2025	Firjan SENAI enviará para Empresa lista dos(as) candidatos(as) e notas por ordem de classificação na prova.
Publicação dos classificados	18/12/2025	Site Eletronuclear
Envio dos documentos para Empresa	19/12/2025	Site Eletronuclear
Publicação convocados exame admissional	29/12/2025	Site Eletronuclear
Convocação para Exame médico Admissional	05 a 09/01/2026	Site Eletronuclear
Conclusão do exame admissional	12 a 16/01/2026	Site Eletronuclear
Assinatura de Contrato Homologação	22/01/2026 Eletricista Manhã e Assistente de Logística Manhã às 08h Eletricista Tarde e Assistente de Logística Tarde às 14h	Hospedagem I – Praia Brava – Angra dos Reis/ RJ Os(As) candidatos(as) deverão comparecer com seu responsável legal (menores de 18 anos), para assinatura do contrato munidos de documentos de identificação com foto (RG/ CNH) e CPF.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Edital Processo Seletivo Programa JOVEM APRENDIZ

Período de Matrícula	26/01/2026 – Eletricista Industrial- Manhã (15 alunos) - 09h às 17h 27/01/2026 – Assistente de Logística - Manhã (15 alunos) - 09h às 17h 28/01/2026 – Eletricista Industrial – Tarde (15 alunos) - 09h às 17h 29/01/2026 – Assistente de Logística -Tarde (15 alunos) / Tarde (15 alunos) - 09h às 17h	Firjan SENAI Angra dos Reis – Rua Alagoas, s/nº Parque Residencial Village – Jacuecanga. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer com seu responsável legal, para confirmação da matrícula.
Início das Aulas	23/02/2026	SENAI - Rua Juiz de Fora, S/Nº – Vila de Mambucaba - Paraty

ANEXO V – Modelo Autodeclaração:

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a)

declaro para os devidos fins e para que produza os efeitos legais e necessários, que resido neste
endereço.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Obs.: Caso o candidato seja menor de idade, a declaração deverá, obrigatoriamente, ser preenchida pelo responsável legal.

ANEXO VI – LGPD:

A ELETRONUCLEAR S.A. e a Firjan SENAI declaram estar cientes dos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei. As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzirem suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e metadados coletados, as Instituições se comprometem à:

- a) Usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, ao qual se refere este edital;
- b) Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal de uma das Instituições;
- d) Notificar imediatamente ao(à) CANDIDATO(A) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

As Instituições informam, desde já, que, na execução dos serviços podem vir a compartilhar os dados do CANDIDADO entre as demais entidades pertencentes à Firjan e suas Instituições ou entre a Instituição Estadual e Federal.

O(A) CANDIDATO(A) declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital.

O(A) CANDIDADO(A) declara ser maior de 18 anos (desde que tenha dispensa militar), uma vez que o processo seletivo e de contratação previsto neste edital não considera aprendizes menores de idade.

As Instituições comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais são implementadas para cada categoria de informações.

Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o responsável pelo(a) CANDIDATO(A), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, tem direito a obter das Instituições de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) A confirmação da existência de tratamento;
- b) O acesso aos seus dados;
- c) A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) A portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) CANDIDATO(A) e/ou seu responsável;
- f) A eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) A informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) A informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) A revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

O(A) CANDIDATO(A) declara estar ciente que os dados pessoais e metade dos fornecidos no âmbito deste contrato poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.